

Aviso n.º 7516/2006 — AP

A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1306/91.3TBPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Alfredo Manuel Vieira Pedro, filho de Manuel Adelino Pedro e de Maria Ernestina Rosa Vieira Pedro, natural de Portugal, Évora, Sé e São Pedro, Évora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Setembro de 1953, titular do bilhete de identidade n.º 2338336, com domicílio na Rua Adelaide Cabete, 6, Vale de Milhaços, 2855-572 Corroios, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Agosto de 1990, por despacho de 25 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Sandra Nestor*.

Aviso n.º 7517/2006 — AP

O Dr. Armando da Rocha Azevedo, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 625/04.5SJPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Valdemar Pascoal Carvalho da Silva, filho de Augusto da Costa e Silva e de Fernanda de Carvalho Francisco, natural de Portugal, Porto, Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Fevereiro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8464595, com domicílio na Rua Padre Costa, 747, 4465-105 São Mamede Infesta, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, com referência ao n.º 4, do artigo 204.º do Código Penal e artigos 75.º e 76.º, do mesmo Código, praticado em 31 de Outubro de 2004, por despacho de 26 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Armando da Rocha Azevedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Alda Antunes Melo*.

Aviso n.º 7518/2006 — AP

A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7866/94.0JAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Natália Ferreira Costa Macedo, filha de Fernando Veloso da Costa e de Guilhermina Ferreira da Silva, natural de Fraião, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascida em 20 de Dezembro de 1967, casada, titular do bilhete de identidade n.º 10230695, com domicílio na Rua do Feijoaço, 300-B, Lomar, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Março de 1994, por despacho de 12 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro*. — A Escrivã de Direito, *Maria Emília Soledade*.

Aviso n.º 7519/2006 — AP

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 590/99.9PHPRRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Jorge Mendes Reis Castro, filho de José Luciano Pinto dos Reis e Castro e de Maria

Emília das Dores Mendes Selores e Castro, natural de Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Novembro de 1970, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9765486, com domicílio na Rua Flores, 73, 4440 Valongo, por se encontrar acusado da prática de quatro crimes de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelos artigos 26.º e 143.º do Código Penal, praticado em 27 de Junho de 1999, por despacho de 31 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

31 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — O Escrivão-Adjunto, *Pedro Moreira*.

Aviso n.º 7520/2006 — AP

A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 818/92.6TBPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Arménio Duarte Marques, filho de Belmiro Marques e de Maria Nazaré Duarte, natural de Moita, Anadia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Março de 1958, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8039185, com domicílio na Rue Um Beille, 30, L 7653 Heffiae, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 6 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Tavares Magalhães*.

Aviso n.º 7521/2006 — AP

O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16668/01.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Jorge de Jesus Silva, filho de Artur Gomes da Silva e de Maria de Lurdes de Jesus Caldeira Silva, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Dezembro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9220460, com domicílio na Urbanização do Sol, bloco A, 2.º, direito, frente, Nine, 4775 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 14 de Março de 2001, por despacho de 30 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Aviso n.º 7522/2006 — AP

A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6332/04.1TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Emanuel Teixeira Pinto, filho de Manuel da Cunha Pinto e de Maria Emília Jesus Teixeira, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Junho de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 12453902, com domicílio no Lugar da Corredoura, Freixo de Baixo, 4600-611 Amarante, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após

esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Castro Silva*.

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 7523/2006 — AP

A Dr.ª Lúgia Figueiredo, juíza de direito da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 4959/00.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Pereira Lourenço, filho de Manuel Germinal Lourenço e de Ana Pereira da Fonseca, natural de Vila Nova de Gaia, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Maio de 1948, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1930934, com domicílio na Rua 5 de Outubro, 1087, Ermesinde, 4435 Ermesinde, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido artigo 27.º-B, com referência ao artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 140/95, de 14 de Junho, e actualmente, artigo 107.º, com referência ao artigo 205.º, n.º 1, do RJIT, Lei n.º 15/2001, praticado em princípio de Março de 1994, por despacho de 23 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Lúgia Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Armanda R. Beites*.

Aviso n.º 7524/2006 — AP

O Dr. Moreira Ramos, juiz de direito da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 884/02.8SMPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Joaquim Jesus Ramos Maganinho, filho de José Carlos da Costa Maganinho e de Maria Fernanda de Jesus Ramos, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, nascido em 2 de Abril de 1981, casado, titular do bilhete de identidade n.º 12027608, com domicílio na Rua Duque de Loulé, 246, H. 2.4, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 141.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 6 de Setembro de 2002, um crime de dano qualificado, previsto e punido pelos artigos 212.º e 213.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 6 de Setembro de 2002, por despacho de 2 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

2 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Moreira Ramos*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Paula Soutosa Ribeiro*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 7525/2006 — AP

O Dr. João Simões Grilo do Amaral, juiz de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 6154/99.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Matilde Pinto da Silva Baltazar, filha de Fernando da Silva e de Lucrécia de Sousa Pinto, natural de Marecos, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascida em 19 de Novembro de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 10808432, com domicílio na Rua Antero de Quental, Porto, 4200-066 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 18 de Maio de 1996, um crime de burla qualificada,

previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 18 de Maio de 1996, por despacho de 17 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Simões Grilo do Amaral*. — A Escrivã de Direito, *Julietta Margarida M. Almeida*.

Aviso n.º 7526/2006 — AP

O Dr. João Simões Grilo do Amaral, juiz de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 6154/99.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Abreu Baltazar, filho de Manuel Mendes Baltazar e de Maria Izilda Cerejo Costa Abreu Baltazar, natural de Castelo Branco, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Outubro de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 731924016, com domicílio na Rua Antero de Quental, 840, Porto, 4200-866 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 18 de Maio de 1996, um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 18 de Maio de 1996, por despacho de 17 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Simões Grilo do Amaral*. — A Escrivã de Direito, *Julietta Margarida M. Almeida*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 7527/2006 — AP

O juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 181/02.9TAPMS, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Bértolo Carvalho Rito, filho de Joaquim Carvalho Rito e de Maria Laureana, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Julho de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 04028259, com domicílio em Chãos, Aljubarrota, 2460 Alcobaça, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, praticado em 17 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

25 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Escrivã-Adjunta, *Regina Celeste P. C. Gomes*.

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 7528/2006 — AP

O Dr. Herculano José R. Esteves, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 200/05.7TAPVL, pendente neste Tribunal contra o arguido António Carvalho Baptista da Silva, filho de António Costa Baptista da Silva e de Idalina da Silva Carvalho, natural de Póvoa de Varzim, nascido em 13 de Outubro de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9262776, com domicílio na Rua Egas Moniz, 99, rés-do-chão, Guimarães, 4810-025 Guimarães, por se encontrar acusado da prática do crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, por